

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2025-2027

Decreto Municipal 571 de 14 de maio de 2025

2ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial			
Ata da Reunião Extraordinária/ Híbrida			
Data	04.09.2025	Local	Auditório do IPPUL
Início	17h00	Término	19h13
Secretária	Ana Gabrielly dos Santos Bernardo (estagiária)		
PAUTA			
ITEM	ASSUNTO		
1	E.I.V – Escola Ética (Pareceristas: Associação Recanto Fazenda Nata - APR – SEMA);		

ATA

2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina– Gestão 2025/2027, convocada para o dia 04/09/2025 às 17h00 e, em segunda convocação às 17h10. Estiveram presentes os Conselheiros: Cláudio Luiz Bravim da Silva, Juliana Alves Pereira Tomadon, Kaio Henrique Suzuki, Carina Ferreira Barros Nogueira (**IPPUL**); Rodrigo Laureano da Silva (**SMAA**) Marcelo Pagotto Carneiro (**SMOP**); Denise Maria Ziober (**COHAB**); Rosana Apª Basseto Louzada, Rubens Ventura (**AMVT**); Mário Sérgio Gazolli (**UGT NORTE**), Thiago Augusto Domingos (**SEMA**); Solange Batigliana (**SMC**); Marcelo Gonçalves (**UEL**); Thiago Gomes Souza (**BR CIDADES**); Maria Cecília Loures (**CDH**); Marcos Dantas (**CEAL**); Luiz Afonso Ribas (**Mobilidade Ativa**). Faltas Justificadas: Rubia Carla Stersa Versoza (**CEL**); Carlos José Marques da Costa Branco (**CEAL**); Denise Salton Sapia (**COHAB**).

Estabelecido o quórum, a reunião iniciou as 17h12, com o Presidente, Cláudio Bravim apresentando a pauta, qual seja, apresentação e deliberação do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV da Escola Ética; para tanto, o Conselheiro Thiago Domingues (representante da SEMA) faz a leitura na íntegra e apresentação da relatoria. Destaque para a questão do sistema viário do entorno do empreendimento. Ao final, a relatoria conclui que *“as medidas propostas são pertinentes à atividade, contido é sugerido que o empreendimento seja responsável pela manutenção de um funcionário que auxilie no trânsito em horários de entrada e saída de veículo”* e que *“é urgente o cumprimento das medidas mitigadoras para o trânsito, sobretudo a instalação de placas e/ou redutores de velocidade próximos ao colégio”*.

KS.

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2025-2027

Decreto Municipal 571 de 14 de maio de 2025

Palavra aberta, a Conselheira Denise Ziober expõe preocupação com a questão do trânsito, visto ter participado de análises de processos relacionados à outras instituições de ensino; propõe, como alternativa, o escalonamento de horários de entrada e saída dos alunos (por série de ensino), propõe ainda que Diretoria de Trânsito faça uma análise/estudo sobre a faixa elevada, antes de ratificar o E.I.V.

Passo seguinte, a Conselheira Janete corrobora com o entendimento da Conselheira Denise Ziober, mostra preocupação com a questão do congestionamento, em horário de pico, nas vias estruturais, que atendem outras escolas da região, bem como o Aeroporto. Questiona se não deveria estar contemplado no Estudo e Impacto de Vizinhança-EIV a responsabilização das medidas/estruturas mencionados para ao final da rua Pará, de acesso a av. Santos Dumont, mais precisamente, em frente à escola, bem como do prazo para executá-las. Conselheiro Thiago esclarece que, após o Termo assinado, a responsabilidade é do empreendedor. A Conselheira Carina explica que após definidas as medidas, analisadas por todos os órgãos pertinentes, o empreendedor será notificado sobre as medidas a cumprir e este indicará o prazo que necessita para cumprimento, porém, o prazo está vinculado a emissão da licença para o funcionamento do empreendimento.

O Conselheiro Rafael Sambatti, se apresenta como Diretor de Trânsito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU e diz que vem acompanhando a questão do trânsito na região há tempos e que o trânsito está bem caótico e que a intervenção de um funcionário para interromper o trânsito não é algo simples, pois o profissional precisa de capacitação, que este tem fazer uma leitura do momento oportuno para parar ou fluir o trânsito; destaca que houve acidente com vítima no local. A demarcação de vagas (pintura provisória) em frente à Escola está irregular. Houve notificação sobre essa situação. No espaço interno (para embarque e desembarque) é insuficiente. Destaca que as medidas são mínimas, face ao espaço disponível, porém, não atende a Escola.

A Conselheira Rosana questiona se antes do alvará de funcionamento da Escola não deveria ter a aprovação do EIV? Eles propõem área de recuo, há espaço para isso? Visto que o prédio está construído e a Escola em funcionamento. Nessa seara, a Conselheira Carina, esclarece que o instrumento (EIV) é prévio. No entanto, em relação a concessão do alvará não tem como falar, pois, este é pertinente à Secretaria Municipal de Fazenda.

O Presidente do Conselho menciona que, como a Escola está em funcionamento, se fez necessário a convocação da reunião extraordinária, a fim de que se adeque e cumpra-se a legislação pertinente.

Conselheiro Dimas pede a palavra e demonstra preocupação com o fato consumado, pois mesmo sem ter cumprido as garantias de cumprimento aos preceitos da urbanização e outros, se coloca em funcionamento. Destaca o posicionamento do Conselheiro Rafael Sambatti. O Conselho não devesse se deter pela necessidade das circunstâncias administrativas (fora de controle deste Conselho) na deliberação e que pode causar insegurança quanto a efetividade do Conselho na busca pelo crescimento ordenado e sustentável dos empreendimentos no município. Se antecipa e sugere que, como encaminhamento, uma discussão mais aprofundada do Estudo de Impacto de Vizinhança, sobretudo no que tange as questões relacionados ao trânsito.

O Presidente do Conselho demonstra preocupação com a demora para registrar o Termo de Compromisso por parte do empreendedor e propõe algumas alternativas de encaminhamento.

O Conselheiro Dantas, representante do CEAL, pede a palavra e diz o empreendimento começou errado, até mesmo, porque é uma atividade que envolve crianças e segurança. Acreditava que a Escola não estava em funcionamento. Reforça a necessidade de um estudo técnico em relação ao trânsito.

Nesse momento, questiona-se a concessão dos alvarás, tanto de funcionamento, quanto de aprovação do projeto.

Conselheiro Rodrigo se manifesta (no entanto, sua fala é inaudível). O Presidente diz que, até onde sabe, o projeto foi aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, porém, não sabe se tem habite-se.

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2025-2027

Decreto Municipal 571 de 14 de maio de 2025

Conselheiro Dantas reforça a necessidade da elaboração de um relatório técnico, nesse sentindo, a Conselheira Carina esclarece que a Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL elaborou um estudo e está disponível no processo, disponibilizado na unidade do Conselho no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

A Conselheira Denise menciona a necessidade de complementar o parecer, mostra-se preocupada pois escola é uma atividade de grande responsabilidade e que envolve pessoas hipossuficientes, que muitas vezes não tem discernimento, podendo atravessar a rua sem atenção, lembra que a rua é estrutural, onde a velocidade constante é mais elevada. A seu ver, o empreendedor deveria procurar uma baia de embarque e desembarque em uma rua lateral, de menos movimento. Destaca que a escola só tem 01 portão de entrada. Diz ainda que todas as unidades da Escolas Ética em Londrina deram muita "dor de cabeça" para o município, sempre com problemas relacionados ao trânsito. Destaca que em caso de acidente, o município será responsabilizado.

A Conselheira Rosana sugere que o empreendimento adote baia com grades, a fim de impedir que a criança corra direto para a rua, semelhante a outros empreendimentos escolares. Sugere ainda que o funcionário destacado para cuidar do trânsito seja capacitado para tal função.

A Conselheira Janete solicita acesso ao parecer da CMTU, considerando a importância da temática. O Conselheiro Rafael Sambatti se compromete a apresentar o estudo na próxima reunião agendada para 10/09/2025.

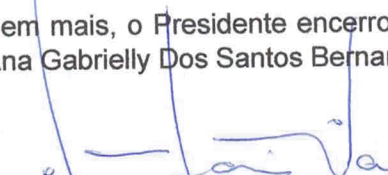
O Conselheiro Marcelo Pagotto se manifesta no chat dizendo que *"que o projeto está aprovado"* e o *"habite-se está sob análise"*. Nesse sentindo, o Presidente solicita que, na próxima reunião o Conselheiro traga informações somente para esclarecimentos ao Conselho.

O Presidente acolhe as manifestações de todos os Conselheiros e propõe que se interrompa a votação do dia por falta e complementação de informações, que acreditam ser importantes para manifestação do Conselho e sugere incluir o mesmo assunto como pauta da próxima reunião (10/09).

A Conselheira Maria Cecília manifesta que concorda com o encaminhamento sugerido pelo Presidente, porém, questiona que, visto que o empreendimento no teve EIV, tampouco habite-se, como a Escola está funcionando? Segue que o Conselho deveria encaminhar/solicitar um impeditivo de funcionamento do estabelecimento até que a situação esteja de acordo com os parâmetros urbanísticos. Nesse sentindo, o Diretor Presidente reforça que essa situação que culminou na convocação dessa reunião extraordinária.

Ao fim, definiu-se que a temática voltará a discussão na próxima reunião.

Sem mais, o Presidente encerrou a reunião às 19h13, com pautas vencidas. Esta ata foi lavrada por Ana Gabrielly Dos Santos Bernardo.


Cláudio Luiz Bravim da Silva
Diretor Presidente


Juliana Alves Pereira Tomadon
Vice Presidente


Kaio Henrique Suzuki
Conselheiro


Rubens Ventura
Conselheiro